

# **MUNICÍPIO DE IBAITI**

**ESTADO DO PARANÁ** 

## LEI № 871, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Concede o Título de Cidadão Honorário ao senhor Luiz Carlos Peté dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

- **Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaiti ao senhor Luiz Carlos Peté dos Santos pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaitiense.
- Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração aos 70º Aniversário do Município de Ibaiti.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (3.10.2017).

#### ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

## **BENEDITO ALVES JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 001, de 2.1.2017

### **JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA**

Procurador Geral – OAB/PR nº 37.806 Portaria nº 002, de 2.1.2017